

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 2528/78
de 10 de janeiro de 1978

Nº 199 de 15 / 01 / 1978

Dispõe sobre cassação de Permissão de Comércio em Feiras-livres.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos da letra "F" do inciso II do artigo 32 do Decreto nº 1241, de 07 de outubro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica cassada a permissão para comercializar nas feiras-livres o feirante Vanderci Marcelino da Rosa, inscrito nesta Prefeitura sob nº 16184/77, no ramo de atividade de comércio de peixes.

Artigo 2º - A presente cassação dá-se em decorrência da firma ter infringido o artigo 22 do Decreto nº 1241/69, supra citado, cedendo seu lugar para instalação de barraca de outra pessoa, sem autorização, conforme se apurou através do Processo Interno nº 036213/77.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de janeiro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete